



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nova redação do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, Resolução nº 04/1990.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte:

Resolução:

Art. 1º. O inciso XXX do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, Resolução nº 04/1990, passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Art. 25 – A Mesa, dentre outras atribuições, compete:

XXX – Nomear, promover, comissionar e exonerar os servidores da Câmara, com a assinatura da maioria dos Membros.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 04 de Dezembro de 2013.

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA C.M.A